



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 17 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1618

PÁG. 1 de 4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

**PORTARIA Nº. 025, de 01 de março de 2023.**

CONCESSÃO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR JOSE CARLSO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM.

**Considerando** Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.  
**Considerando** o interesse público, a oportunidade e as peculiaridades de Nova Cantu-PR.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Conceder** o retorno do servidor **JOSE CARLOS DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 445041, da Licença sem remuneração que foi concedida através da Portaria 175/2022 de 04/10/2022 pelo período de até 02 (dois) anos, conforme previsto na SEÇÃO VII Art. 171 e 173 da Lei Municipal 155/2006, voltando a exercer suas atividades a partir do dia 01 de março de 2023.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.**

Paço Municipal Martin Krupek, **01 de março de 2023.**

(Original Assinado)

\_\_\_\_\_  
**Airton Antonio Agnolin**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 17 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1618

PÁG. 2 de 4



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

**PORTARIA Nº. 029**, de 06 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO de LOTAÇÃO AOS SERVIDORES MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

**Considerando** Leis Ordinárias nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

**Considerando** Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica alterada a lotação dos servidores (as) abaixo relacionados na tabela abaixo e já fica notificado onde exercerá suas atividades funcionais.

Mat.	Funcionário	Cargo	Lotação Ant.	Lotação Atual
666048	CELIA CRISTINA ZANELATO	EDUCADOR INFANTIL	005.005.010.	003.002.003.
644062	PATRICIA FATIMA IURKIU DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. FÍSICA	005.005.003.	005.004.001.
644002	EDIVALDO MARINHO MELLO	ASSISTENTE SOCIAL	007.002.003.	013.001.002.
644032	GERALDINA PEREIRA DE FREITA JUAREZ	ASSISTENTE SOCIAL	013.001.002.	007.002.003.
646026	PATRICIA AUXILIADORA GOMES RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL IV	013.001.002.	007.012.003.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2023.

Feita às comunicações legais,  
Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 06 de março de 2023.

(Original Assinado)

**Airton Antonio Agnolin**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO de PESSOAL/RH – MUNICÍPIO de NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 17 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1618

PÁG. 3 de 4



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ - 77.845.394/0001-03**

#### LEI MUNICIPAL Nº 794/2023

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS INTEGRANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO, MAGISTÉRIO E DEMAIS ÓRGÃOS QUE SEGUEM O ÍNDICE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido a título de recomposição, a partir de 1º de janeiro de 2023, aos servidores ativos, inativos e demais órgãos que seguem os mesmos índices, integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, efetivos e comissionados e do magistério, o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu/PR, **17 de março de 2023.**

*(original assinado)*

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 17 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1618

PÁG. 4 de 4

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)

